



## **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

### **N. 05/2020**

A Câmara Municipal de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 00.646.300/0001-42, localizada na RUA ITABI, S/N, Bairro Centro, Graccho Cardoso / SE, instituída através de Portaria N.º 08/2019, 11 de dezembro de 2019, nos concedeu poderes a Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CONTRATANTE, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.347.474/0001-93, vem justificar o caráter de dispensa de licitação, que consiste na contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL para o atendimento e esta Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de circulação de pessoal e materiais para cumprir com os objetivos sociais, pertinente a Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE.

**CONSIDERANDO**, a obrigação da Administração Pública Municipal de apresentar os serviços eficiente e voltado ao interesse público.

**CONSIDERANDO**, que a Empresa AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA, preenche os requisitos exigidos pela Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE, para o fornecimento solicitado.

**CONSIDERANDO**, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com pesquisa de preço, fizemos a análise e concluímos que a Empresa AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA, preenche os requisitos exigidos para formalização do contrato com esta Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE.

**CONSIDERANDO**, que empresa é especializada em fornecimento de combustível em diversos municípios vizinhos demonstrando em tudo que faz experiência e responsabilidade, e é também uma empresa sediada há vários anos, em seu quadro profissional todos os funcionários são especializados para esta prestação de serviço, tornando-se desta forma a melhor para a contratação.

**CONSIDERANDO**, que, o fornecimento de combustível é de absoluta responsabilidade para a Câmara Municipal, e que a não entrega do mesmo, afetaria o conteúdo e andamento dos serviços desta Câmara Municipal de Graccho Cardoso / SE.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios mencionados, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, pelo acatamento do fornecimento de combustível para o veículo desta Câmara Municipal, devido sua urgência e no mesmo encontra-se respaldado na Lei 8.666/93:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

---

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - -----

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA, compreendendo o valor de R\$ 4,659 (quatro reais, sessenta e cinco centavos) por litro, perfazendo um total global em R\$ 13.557,69 (treze mil, quinhentos cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), por dispensa de Licitação.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, que dá espécie ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o que deverá ser publicada no mural desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.

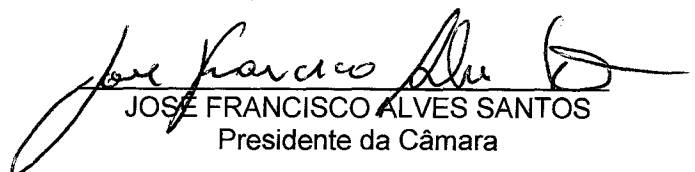
  
JIDEVALDO WILHAS DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
SAVANNA GREYCE DOS SANTOS  
Membro

  
JEFFERSON FELIPE SANTIAGO DOS SANTOS  
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação para a Prestação de Serviços.

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.

  
JOSE FRANCISCO ALVES SANTOS  
Presidente da Câmara



## **PARECER JURÍDICO Nº 08/2020**

CONTRATO DE DISPENSA N. 05/2020

Objeto: Serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para esta Câmara Municipal  
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Versa o presente processo de prestação de serviço conforme objeto aquisição de combustível, tipo gasolina, mencionado disposto em seu Edital de Licitação, modalidade CONTRATO.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.


Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA, pôr cotar o menor preço no valor de R\$ 13.557,69 (treze mil, quinhentos cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj.

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.

  
**BeI. ARLINDO JOSÉ NERY NETO**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/SE 4.511



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 08/2020

01 -	<b>PARTES SIGNATÁRIAS:</b> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO CNPJ Nº 00.646.300/0001-42  CONTRATADA: AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA CNPJ Nº 12.347.474/0001-93
02 -	<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para o veículo desta Câmara Municipal
03 -	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b> DISPENSA N. 05/2020.
04 -	<b>BASE LEGAL:</b> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 08/2020.
05 -	<b>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</b> O valor do Contrato perfaz um total de R\$ 13.557,69 (treze mil, quinhentos cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
06 -	<b>PRAZO DO CONTRATO</b> - Este Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período. - PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
07 -	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.30-00-00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Graccho Cardoso(SE), 02 de janeiro de 2020.

  
JOSÉ FRANCISCO ALVES SANTOS  
Presidente da Câmara



**ORDEM DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 08/2020**

OBJETIVO: Prestação de serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para esta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020.

EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de Graccho Cardoso/SE e a Empresa AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020.

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.

  
JOSE FRANCISCO ALVES SANTOS  
Presidente da Câmara

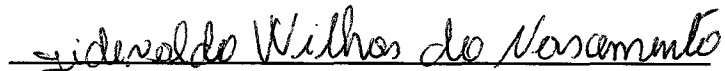


## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de Contrato N. 08/2020, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre esta Câmara Municipal de Graccho Cardoso e a Empresa AUTO POSTO TAMANDUÁ LTDA, cujo objeto e a Prestação de serviços no fornecimento de combustível, tipo gasolina para o veículo desta Câmara Municipal, foi afixado no quadro de aviso para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Graccho Cardoso, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JIDEVALDO WILHAS DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL